


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2007 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CARLOS SAMPAIO, Nº 246 - LOJA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER E COMO LOCATÁRIO E COMO LOCADOR, O ESPÓLIO DE AUGUSTO SAMPAIO DE CARVALHO.

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2009, presentes de um lado a **União**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, nesta cidade, CEP. 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 52.14055-7 expedida pelo CRM - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.486.237-72, nomeado pela Portaria nº 523, de 19/07/2005, da Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 20/07/2005, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado **ESPÓLIO DE AUGUSTO SAMPAIO DE CARVALHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 006.884.527-87, por sua Inventariante **Srª. TERESA JOAQUINA MACHADO SAMPAIO**, residente à Rua Conde de Baependi, nº 38, apto. 401 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.231-140, neste ato representado por sua Procuradora **Srª. WANDA BORGES**, portadora da Carteira de Identidade nº 64.598 emitida pela OAB-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.595.487-87, doravante denominada **LOCADOR**, firmam o presente **Termo Aditivo** ao contrato de locação de imóvel, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, conforme a Cláusula de Vigência, a partir de 15/01/2009 até 14/01/2010 nos termos do Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel do Imóvel é de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), preço fixo e irrevogável nos primeiros 12 (doze) meses do Contrato, na forma do Art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento dos aluguéis e encargos pelo **LOCATÁRIO** correrá por conta de seus recursos orçamentários ou extra-orçamentários de acordo com o Programa de Trabalho Nº 10 302 1220 8758 - 0033 - Fonte de Recursos - 0151 - Natureza da Despesa: 339039 - outros serviços de terceiros – sendo emitida nota de empenho específica para o exercício de 2009. 

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

LUIS AUGUSTO MALTINI JUNIOR
(Mat. 974848-MS)
Diretor Geral (Substituto)
Instituto Nacional de Câncer-MS

Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA/MS
LOCATÁRIO

Sr.ª. WANDA BORGES
Procuradora do
ESPÓLIO DE AUGUSTO SAMPAIO DE CARVALHO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Eduardo de Almeida Pereira
(Mat. 240918-MS)
INCA - COAD - Divisão de Suprimentos

Jorge Americo Fernandes dos Santos
Mat. 240918 - MS -
INCA - COAD - Divisão de Suprimentos

F D U C